



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.459/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

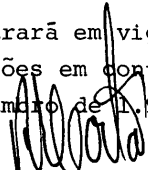
07.06 4331 10603272.006 - FPMCr\$ 500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:-

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 4120 16885341.012.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 09 de setembro de 1981.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-